



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
**Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020**  
**- Fone: (44) 3525-2117 - Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0009510-80.2016.8.16.0058**

Processo: 0009510-80.2016.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$661,78

Exequente(s): • Fazenda Pública do Município de Campo Mourão/PR

Executado(s): • Imobiliária Sol LTDA

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 06 de outubro de 2023, às 15:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.**

**2º Leilão: Dia 20 de outubro de 2023, às 15:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).**

**Descrição do Bem:** Lote de terras nº 01, da quadra nº 35, situado na planta do Jardim Modelo, nesta cidade, Município e Comarca de Campo Mourão-Paraná, com a área de 375,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: 15,00ms confrontando com a Rua 11; 25ms confrontando com a rua 07; 15,00ms confrontando com o lote nº 24 e 15ms confrontando com o lote nº 02, conforme matrícula nº 37.816, livro nº 2, ficha 1, do 1º Registro de Imóveis de Campo Mourão, Estado do Paraná. Possui como benfeitoria uma residência, em madeira, com cobertura de amianto, com tamanho aproximado de 58,00 m<sup>2</sup>, em estado precário de conservação. Pavimentação asfáltica pela Rua Gilberto Gonçalves Açafrão e cascalho pela Rua Amarílis.

**Avaliação:** R\$100.000,00 (Cem mil reais). Em 12 de janeiro de 2023.

**Valor da dívida:** R\$1.106,05 (Um mil e cento e seis reais e cinco centavos).

**Ônus:** Penhora expedida pela 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, extraída dos autos 0010275-61.2010.8.16.0058; indisponibilidade de bens expedida pela 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, extraída dos autos 0002028-35.2001.8.16.0017; indisponibilidade de bens expedida pela 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, extraída dos autos 0016081-40.2009.8.16.0017; indisponibilidade de bens expedida pela 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, extraída dos autos 0005333-12.2010.8.16.0017; penhora expedida pelo Poder Judiciário da Comarca de Campo Mourão, extraída dos autos 0002212-66.2018.8.16.0058; penhora expedida pelo Juízo de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, extraída dos autos 0009510-80.2016.8.16.0058.



**Depositário:** Em mão do Depositário Público de Campo Mourão, sr. Gerson Guimarães do Vale.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **IMOBILIÁRIA SOL LTDA**, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105 /2015. Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 17 de agosto de 2023. Eu (Dejair Palma - Escrivão), o digitei e subscrevi.

**VITOR TOFFOLI**  
*Juiz de Direito*

